



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 253/2010

Rejeita a participação do
Excelentíssimo Juiz Joaquim Oliveira
de Lima, no processo de promoção,
pelo critério de merecimento, para a
titularidade da 3ª Vara do Trabalho de
Boa Vista.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o magistrado Joaquim Oliveira de Lima, integrante da primeira quinta parte na lista de antiguidade de Magistrados Substitutos deste Regional, possui sentenças em atraso, conforme informação de fls. 198/201 constante nos autos do processo TRT nº MA-693/2010,

RESOLVE:

REJEITAR a participação do Excelentíssimo magistrado **JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA**, Juiz do Trabalho Substituto, no processo de promoção, pelo critério de merecimento, ao cargo de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, com fundamento nos arts. 3º e 14 da Resolução Administrativa nº 174/2010.

Manaus, 1º de dezembro de 2010.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região